



**ANEXO 3**

**VOLTAR**

**Seção de Gestão Estratégica e Projetos  
ATA**

	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>
---	---

**I – GERAL**

11ª/2022	Reunião de Governança do CBMDF
<b>Data/hora</b>	<b>Local</b>
19 de outubro de 2022 /14h00	Quartel do Comando Geral, Salão Nobre, Palácio Imperador Dom Pedro II

**II – PARTICIPANTES**

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Comandante-Geral	Cel.	Alan Alexandre Araújo
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel.	Élcio Alves Barbosa
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel.	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENTE	Controlador	Cel.	Marcus Valério Costa dos Santos
PRESENTE	Comandante Operacional	Cel.	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe da SEGEP/EMG	Maj.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Auditores	Ten-Cel.	Carla Simone da Silva Borges
Subdiretor de Pessoal	Ten-Cel.	Alex Sousa de Aguiar
Membro do GT de Implantação do Programa de Integridade	Ten-Cel.	Benur Wanderley Miranda da Silva
Chefe da SEMOV/DIGEP	Ten-Cel.	Nilsa Antônia de Oliveira
Assessor SEGEP/EMG	Ten-Cel.	Luis Cláudio da Fonseca Franco
Membro do GT de Implantação do Programa de Integridade	Cap.	Sérgio Ricardo Desidério da Silva
Membro da equipe de Implantação da GR no DERHU	1º Ten.	Paulo Miranda Moreira
Membro do GT de Implantação do Programa de Integridade	1º Ten.	Erlorando Lopes da Silva

**III – PAUTA**

Apresentação
1) Submeter a Política de Integridade à análise do Comitê;
2) Submeter o Plano de Implantação das Ações de Controle de Riscos do Departamento de Recursos Humanos à análise do Comitê.
<b>Assuntos a serem votados nesta reunião</b>
Sem assuntos a serem votados.

**IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS**

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Acrescentar na nova política de GR a seguinte atribuição para os subcomitês de GR: Em relação aos novos riscos chaves e de nível extremo ou alto, estes após identificados, avaliados e tratados pelos subcomitês de GR setoriais deverão ter seus controles validados pelo Comitê de Governança nas reuniões ordinárias, caso não ultrapasse 30 dias da próxima reunião, caso ultrapasse deverá ser convocada uma reunião extraordinária. Os respectivos subcomitês deverão apresentar a metodologia de gerenciamento destes novos riscos na reunião de validação dos controles.	EMG	12/2022

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo

DO1	Após a apresentação e análise da Política de Integridade, esta foi anexada ao presente processo (98241510) e será validada pelo Comitê de Governança por meio da assinatura desta ata.	CIG	Novembro de 2022
DO2	Após a apresentação e análise do Documento de Escopo Contexto e Critérios relativo ao Programa de Integridade, este foi anexado ao presente processo (98242252) e será validado pelo Comitê de Governança por meio da assinatura desta ata.	CIG	Novembro de 2022
DO3	Após a apresentação e análise da Matriz de Riscos de Integridade, esta foi anexada ao presente processo (98272785) e será validada pelo Comitê de Governança por meio da assinatura desta ata.	CIG	Novembro de 2022
DO4	Após a apresentação e análise do Programa de Integridade, este foi anexado ao presente processo 98735868 e será validado pelo Comitê de Governança por meio da assinatura desta ata.	CIG	Novembro de 2022
DO5	Alterar o controle 3 do risco 1 da DISAU para: "Estudo comparativo para estabelecer mecanismo de imitação de novos dependentes, com a definição do público alvo do fundo de saúde."	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO6	Inserir o controle 4 do risco 1 da DISAU com o seguinte texto: "priorização no atendimento de processos relacionados ao público alvo do fundo de saúde seguindo a ordem dos grupos já estabelecidos e mantendo a prioridade para os militares ativos."	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO7	Alterar o controle 2 do risco 3 da DISAU retirando a palavra "específico" da descrição do controle.	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO8	Alterar o controle 2 do risco 4 da DISAU retirando a palavra "específico" da descrição do controle.	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO9	No risco 1 da DINAP incluir o controle chamado "Publicar a nova portaria do PTTC"	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO10	Todos os controles dos Riscos 2 e 3 da DINAP devem ser compartilhados entre estes riscos.	Subcomitê de GR do DERHU	Outubro de 2022
DO11	Após a apresentação e análise do Plano de Implantação das Ações de Controle de Riscos do Departamento de Recursos Humanos, este foi anexado ao presente processo (98737553) e será validado pelo Comitê de Governança por meio da assinatura desta ata.	CIG	Novembro de 2022

## V - Memória da Reunião

<p>1. Foi aberta a reunião pelo Subcomandante-Geral, Cel. Élcio Alves Barbosa, que informou aos participantes que o objetivo da reunião estava direcionado à análise dos artefatos de gestão de riscos a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Integridade;</li> <li>• Documento de Escopo Contexto e Critérios relativo ao Programa de Integridade;</li> <li>• Matriz de Riscos de Integridade;</li> <li>• Plano de Implantação das Ações de Controle do Programa de Integridade do CBMDF.</li> </ul> <p>2. Foi apresentada a Política de Integridade pelo Ten-Cel. RRM. <b>Benur Wanderley Miranda</b> Da Silva;</p> <p>3. Foram apresentados os aspectos gerais e métodos de construção do Programa de Integridade pelo 1º Ten. <b>Erlandro</b> Lopes da Silva;</p> <p>4. Foram apresentadas as ações de controle constantes do Programa de Integridade do CBMDF pelo Cap. Sérgio Ricardo <b>Desidério</b> da Silva;</p> <p>5. A Ten-Cel. <b>Nilsa</b> Antônia de Oliveira apresentou a situação da implantação da gestão de riscos no Departamento de Recursos Humanos - DERHU. Foram exibidos os riscos previamente identificados em todas as diretorias do DERHU (DIGEP, DISAU e DINAP) com a devida exposição de suas consequências e seus respectivos novos controles propostos.</p>
--

## VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

<p>1. <b>Governança</b> é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);</p> <p>2. <b>Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:</b> implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).</p> <p>3. Conforme as <b>diretrizes, são também assuntos da governança:</b> buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)</p> <p>4. <b>As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF</b> têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).</p> <p>5. A data da <b>próxima reunião</b> do Comitê Interno de Governança em 2022 será:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dia 7/12/2022 - 4ª reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.</li> </ul>
---

## VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)